



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 66 / 85

Aprova os planos de arruamento do terreno e construções em propriedade de BETANIA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. denominado "CEMITERIO PARQUE RECANTO DE PAZ".

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere: Munici

DECRETA

Artigo 1º - Ficam aprovados os planos de arruamento de terreno de propriedade da firma Betania- Empreendimentos Imobiliários Ltda. e suas construções do cemitério denominado "CEMITERIO PARQUE RECANTO DE PAZ", situado entre os jardins dos Estados e Maria Isabel nesta cidade, de acordo com as plantas e demais documentos constantes do ALVARÁ nº 128/85 de 04 de julho de 1985.

Artigo 2º - Fica, desde logo, a firma BETA NIA - Empreendimentos Imobiliários Ltda., autorizada a proceder aos sepultamentos no referido cemitério.

Artigo 3º - Fica também esta Prefeitura, autorizada a receber, gratuitamente, da BETANIA- Empreendimentos Imobiliários Ltda., uma área de 4.610,40 metros quadrados (67,80 x 68,00 m) no referido cemitério Recanto de Paz, representada por 1.010 sepulturas para o sepultamento de indigentes, área esta localizada na Quadra nº 12 (doze).



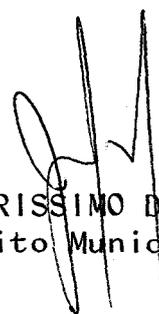
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artigo 4º - Fica ainda, a Prefeitura, autorizada a receber da Betania - Empreendimentos Imobiliários Ltda., a ser repassado à Promoção Social do Município, 5% (cinco) por cento sobre o valor de cada terreno onerado do referido cemitério, que será pago a medida que os valores forem sendo quitados pelos adquirentes.

Artigo 5º - Fica concedida a isenção do IPTU sobre toda a área do cemitério Parque Recanto de Paz, em caráter vitalício.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães
em Várzea Grande, aos 17 dias de setembro de 1985.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal